CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

Dispõe sobre avaliação e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal De Assistência Social, relativo ao período financeiro do exercício de 2020.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

CONSIDERANDO: Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação à obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação à avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO: Os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2020, para todos os fins legais. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2020.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 18 de março de 2021.

Maritânia Lúcia Mioteli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.